



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA – RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições por Pregão Eletrônico

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos, incluindo: lonas, pavilhão, tablado/naval, estandes, camarins, tendas piramidais e banheiros químicos. para atender às necessidades das Secretarias e do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, conforme especificações contidas neste documento, por meio de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1					
Item	Descrição	Unid. de medida	Quant	Valor unit.	Valor total
1	Pavilhão 40m x 40m com vão livre branco com fechamentos laterais 75m,com luz e tomada.	UN	1	R\$ 96.099,00	R\$ 96.099,00
2	Tablado Naval.	M ²	1.200	R\$77,70	R\$93.240,00
3	Pavilhão 15m x 40m com vão livre para a praça de alimentação com luz e tomada.	UN	2	R\$ 45.038,40	R\$ 90.076,80
4	Camarim com divisória,luz e tomada.	UN	4	R\$ 548,94	R\$ 2.195,76



5	Pavilhão 10m x 40m com luz, fechamento laterais e fundo.	UN	4	R\$ 49.666,66	R\$198.666,64
TOTAL				R\$480,278,20	
LOTE 2					
Item	Descrição	Unid. de medida	Quant	Valor unit.	Valor total
1	Estande 03m x 03m branco com luz e tomada.	UN	70	R\$ 548,94	R\$38.425,80
2	Estande 03m x 03m branco com luz e tomada e balcão expositor.	UN	30	R\$548,94	R\$ 16.468,20
3	Estande 03m x 03m externo com cobertura em TS branco com luz e tomada.	UN	15	R\$ 548,94	R\$ 8.234,10
4	Estande 05m x 05m com cobertura.	UN	12	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00
TOTAL				R\$87.728,10	
LOTE 3					
Item	Descrição	Unid. de medida	Quant	Valor unit.	Valor total
1	Banheiro químico standard.	UN	48	R\$3.866,62	R\$185.597,76
2	Banheiro químico P.N.E.	UN	7	R\$4.375,00	R\$30.625,00
TOTAL				R\$216.222,76	





LOTE 4					
Item	Descrição	Unid. de medida	Quant	Valor unit.	Valor total
1	Pirâmides 5x5 com lonas.	UN	17	R\$ 3.251,68	R\$55.278,56
2	Tenda Piramidal 10x10 com fechamento laterais.	UN	15	R\$8.266,66	R\$123.999,90
TOTAL					R\$179.278,46

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme classificação das despesas e itens do Pac, conforme a demanda de cada Secretaria.

2.DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo administrativo próprio, em conformidade com a legislação vigente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração/Contratante.

A empresa contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, bem como o cumprimento dos prazos e condições de entrega.

A contratação poderá ser formalizada por meio de contrato ou instrumento equivalente, conforme previsto na legislação aplicável.

De acordo com o artigo 28, inciso I, e processamento por meio de Sistema Registro de Preços, conforme art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Para assegurar a adequada execução dos serviços propostos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Técnicos

Comprovar experiência anterior na montagem de estruturas temporárias para eventos de porte semelhante (mínimo de 1 evento nos últimos 2 anos), apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido por profissional habilitado, fornecer projeto básico das estruturas a serem montadas, com planta baixa e especificações técnicas, quando solicitado, garantir que todas as estruturas estejam em conformidade com as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais órgãos reguladores.

Requisitos Operacionais

Disponibilizar equipe técnica qualificada, uniformizada e devidamente identificada para montagem, manutenção e desmontagem, fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços contratados, apresentar cronograma detalhado de montagem e desmontagem, alinhado com as datas definidas pela organização do evento, realizar a limpeza das áreas após desmontagem, deixando os espaços em perfeitas condições de uso.

Requisitos Administrativos e Legais

Estar regular junto aos órgãos fiscais e Trabalhistas (CNPJ ativo, certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e INSS), apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto do contrato, estar em situação regular com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou privados, decorrentes da execução dos serviços.

Segurança e Responsabilidade

Garantir que as estruturas suportem condições climáticas adversas (vento, chuva, calor), apresentar plano de segurança e contingência, especialmente em relação à montagem e ao uso das estruturas durante o evento, seguir as exigências dos órgãos de segurança pública e defesa civil local.

3.JUSTIFICATIVA

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, como lonas, estandes, tablado/ naval, estandes, camarins, tendas piramidais e banheiros químicos a serem utilizadas durante a Festa do Colono, eventos de grande relevância cultural, social e econômica para o município de Hulha Negra-RS.





A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e suporte técnico necessário para a entrega das estruturas dentro dos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos pelo evento.

A solução abrange as seguintes etapas: Planejamento e organização das estruturas, em alinhamento com a planta do evento e as diretrizes da Comissão Organizadora, montagem prévia, respeitando prazos e cronogramas definidos, com atenção à fixação, estabilidade e acabamento das estruturas, manutenção durante o evento, com equipe de prontidão para realizar reparos e ajustes imediatos, desmontagem pós-evento, com retirada de todos os materiais utilizados, limpeza do local e entrega das áreas em condições adequadas de uso.

As estruturas contratadas devem atender aos requisitos técnicos estabelecidos, ser resistentes às condições climáticas, garantir acessibilidade e segurança aos usuários e estar devidamente regularizadas por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A contratação contempla ainda o cumprimento de normas de segurança, legislação ambiental e demais obrigações legais, sendo parte essencial para o êxito do evento e a preservação do bem-estar dos participantes e do patrimônio público.

Considerando a natureza do evento, que demandará organização estrutural, conforto e segurança para participantes, expositores, equipe técnica e público em geral, torna-se indispensável a utilização de estruturas apropriadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A inexistência, no âmbito da administração, de equipamentos próprios e de equipe técnica especializada para execução desses serviços inviabiliza sua realização direta, sendo necessária a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica.

Além disso, a contratação assegura que todos os itens essenciais — como cobertura, piso nivelado, espaços organizados (estandes e camarins) e instalações sanitárias adequadas — sejam disponibilizados com qualidade, segurança e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores, incluindo requisitos de acessibilidade e condições sanitárias.

Ressalta-se ainda que a adoção de estruturas temporárias é a solução mais viável sob o ponto de vista econômico e logístico, uma vez que evita investimentos permanentes de alto custo para uma demanda pontual, permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida é fundamental para viabilizar a realização do evento, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, atendimento ao público e cumprimento das exigências legais e normativas.

A opção pela contratação via SRP se justifica pela flexibilidade e economia proporcionadas pelo sistema. O modelo possibilita o registro de preços por um período determinado, permitindo aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando a estocagem excessiva e otimizando os recursos públicos. Além disso, o SRP reduz o tempo de trâmite burocrático para novas aquisições, garantindo maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais e periódicas das secretarias.





Com essa modalidade, espera-se evitar a falta de materiais indispensáveis ao funcionamento das repartições públicas, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a contratação planejada e estruturada contribui para o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço tendo como cotação máxima a apresentada acima no item 1.1 Especificação do Objeto, As propostas deverão ser apresentadas por lote, contendo a descrição detalhada dos serviços, quantitativos, valores unitários e valor total do lote, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. Os licitantes deverão considerar inclusos em suas propostas todos os custos necessários à execução integral do objeto, tais como:

- transporte;
- montagem;
- desmontagem;
- manutenção;
- mão de obra;
- equipamentos;
- encargos sociais e trabalhistas;
- tributos;
- seguros;
- alimentação;
- hospedagem;
- logística;
- demais despesas inerentes à execução contratual.

4.3. Os valores apresentados deverão contemplar todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento das estruturas durante o período do evento.

JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR LOTES

A adoção do critério de julgamento por lotes justifica-se em razão da necessidade de agrupamento de itens de natureza semelhante, interdependentes e operacionalmente vinculados, visando garantir maior eficiência na execução contratual e melhor gerenciamento dos serviços.

O agrupamento dos itens em lotes proporciona:

- maior compatibilidade técnica entre os serviços;
- padronização das estruturas;
- otimização logística;





- redução de custos operacionais;
- melhor coordenação na montagem e desmontagem;
- maior controle e fiscalização contratual;
- diminuição de riscos de atrasos e incompatibilidades técnicas.

Além disso, o parcelamento excessivo do objeto poderá comprometer a execução do evento, em razão da necessidade de integração entre as estruturas temporárias e da compatibilização dos serviços executados por diferentes fornecedores.

4.4.A contratação por lotes também contribui para a economicidade administrativa e para a obtenção de propostas mais vantajosas, sem restringir indevidamente a competitividade, considerando a existência de empresas no mercado com capacidade de executar os grupos de serviços pretendidos.

4.5.Dessa forma, o julgamento por lotes mostra-se técnica e administrativamente mais adequado ao atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.6. Aplica-se a esta, licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7.A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.8.As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.9.Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.10.Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de cada item especificado no item 1.1 deste Termo de Referência demonstrado, confirmados com a pesquisa de preços.

5. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1.Os serviços deverão ser executados em local a ser previamente indicado pela contratante, com comunicação formal à contratada em prazo hábil para planejamento e mobilização dos recursos necessários.

5.2.A contratada será responsável pelo fornecimento integral das estruturas e equipamentos, incluindo, lonas, pavilhão, tablado/naval, estandes, camarins, tendas, piramidais e banheiros





químicos, bem como por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem ao final.

5.3. A entrega será considerada efetivada com a montagem completa de todas as estruturas no local indicado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente testadas e aprovadas pela fiscalização da contratante.

5.4. A montagem deverá ser concluída dentro do prazo estipulado, antes do início do evento, garantindo que todas as estruturas estejam em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento. Durante o período de utilização, a contratada deverá manter equipe técnica disponível para suporte, manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário.

5.5. No caso dos banheiros químicos, a contratada deverá assegurar a limpeza periódica, higienização, reposição de insumos e destinação adequada dos resíduos, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

5.6. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do evento, dentro do prazo estabelecido, sendo de responsabilidade da contratada a retirada de todos os materiais e a restituição do local nas condições originais, salvo desgaste natural pelo uso.

5.7. A contratada deverá observar as condições de acesso ao local e responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou privado, bem como a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.

5.8. A fiscalização da execução ficará a cargo de representante designado pela contratante, que poderá solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que constatadas irregularidades ou desconformidades com o presente instrumento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A(s) fornecedora(s) deverão atender o contrato emitido e disponibilizar o(s) objeto(s) devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória.

6.2. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo a locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas destinadas à realização do evento.

6.3. A execução contratual observará, no mínimo, as seguintes fases:

- Planejamento e alinhamento com a CONTRATANTE;
- Mobilização de equipe e equipamentos;
- Transporte dos materiais até o local do evento;
- Montagem e instalação das estruturas;
- Testes de segurança, estabilidade e funcionamento;
- Operação assistida durante a realização do evento;
- Desmontagem e retirada das estruturas.





6.4. A montagem deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, assegurando que todas as estruturas estejam plenamente operacionais antes do início do evento.

6.5. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento;
- Designar responsável técnico pela execução dos serviços;
- Garantir a integridade, segurança e estabilidade das estruturas instaladas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização.

6.6. Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.7. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho e legislação vigente, incluindo a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigida.

6.8. A fiscalização da execução contratual será exercida por representante da CONTRATANTE, que poderá:

- Acompanhar todas as etapas da execução;
- Solicitar ajustes e correções;
- Registrar ocorrências;
- Recusar serviços em desacordo com o contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução dos serviços está sob responsabilidade das Secretarias solicitantes, que farão a gestão e fiscalização da entrega do mesmo, conforme responsável indicado previamente no ETP.

7.2. A contratada deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução de forma satisfatória, conforme legislação vigente.

7.3. Será nomeado um Fiscal Técnico, com conhecimento na área de engenharia ou montagem de estruturas, para acompanhar a qualidade e a segurança dos serviços executados.

7.4. A gestão do contrato será feita por meio dos seguintes instrumentos: plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades (montagem, manutenção e desmontagem), registros fotográficos e vistorias presenciais, termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, aplicação de penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.





7.5. Toda comunicação oficial entre a contratante e a empresa contratada deverá ser formalizada por escrito (e-mail insútucional, ofício ou sistema eletrônico de gestão, se houver), demandas emergenciais durante o evento poderão ser tratadas diretamente com a equipe de plantão da contratada, com posterior registro formal.

7.6. Ao final da execução, será emitido relatório final contendo avaliação do cumprimento dos serviços, eventuais ocorrências e atestado de conformidade.

7.7. A execução do contrato deverá:

ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 92, XVIII, da lei federal 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- O prazo de validade, do bem ofertado não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, A medição será realizada com base na efetiva entrega, montagem e funcionamento dos itens contratados, conforme especificado no Termo de Referência.

A aferição será feita por servidor designado pela administração pública, por meio de relatório de vistoria e checklist de conformidade.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão da montagem de toda a estrutura e a comprovação de que os serviços foram prestados em conformidade com o contrato, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de recebimento definitivo assinado pelo fiscal do contrato.





9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATADA

10.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

10.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 15 dias (quinze) que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade, conforme legislação vigente.

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.





10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 12 de Maio de 2026.

Valdinei de Matos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

